

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

LICENÇA PRÊMIO

Portaria N.º 030 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2530169.

RESOLVE:"

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, a servidora LUSMARINA NUNES RODRIGUES, matrícula N.º 5088348/1, Cargo: AGENTE DE SAÚDE, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, regime de trabalho: Estatutário Não Estável, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 01/01/2019 à 31/12/2021.

AUTORIZAR que o servidor goze (30) trinta dias de Licença Prêmio no período de 15/07/2026 à 13/08/2026.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 25 de maio de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1330424

Portaria N.º 031 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2599701.

RESOLVE:

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, que a servidora MARIA VALDENI COSTA DOS SANTOS, matrícula N.º 54186086/3, Cargo: Maqueiro, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, Regime de Trabalho: Estatutário Efetivo, goze de (01) um mês de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria Nº 057 de 04/06/2025, correspondente ao triênio de 12/12/2021 à 11/12/2024, no período de 15/07/2026 à 13/08/2026, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 25 de maio de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1330427

Portaria N.º 032 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2714877.

RESOLVE:

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, que o servidor MARCUS VINICIUS MOURÃO, matrícula N.º 57234556/1, Cargo: Farmacêutico, lotado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, Regime de Trabalho: Estatutário Efetivo, goze de (01) um mês de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria Nº 529 de 22/11/2016, correspondente ao triênio de 04/01/2011 à 03/01/2014, no período de 15/07/2026 à 13/08/2026, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 25 de maio de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1330432

Portaria N.º 033 DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2786465.

RESOLVE:

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, que a servidora ELISANIA ANDRADE ROCHA, matrícula N.º 54185706/2, Cargo: Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, Regime de Trabalho: Estatutário Efetivo, goze de (01) um mês de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria Nº 085 de 01/12/2025, correspondente ao triênio de 29/10/2020 à 28/10/2023, no período de 15/07/2026 à 13/08/2026, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 25 de maio de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1330435

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

Portaria N.º 013/2026 – HR Salinas/SESPA

Salinópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026

Assunto: Dispõe sobre a instituição e composição do Grupo Condutor de Enfermagem do Hospital Regional de Salinas, suas atribuições, competências e articulação com a Coordenação Geral de Enfermagem, Coordenação de Apoio e Logística de Enfermagem e Coordenação do Bloco Cirúrgico/CME, em consonância com as normas vigentes do Ministério da Saúde e SESP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a Portaria Nº 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Humanização (PNH) e seus desdobramentos para práticas de gestão e trabalho em saúde;

Considerando a Portaria Nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico dos Procedimentos de Enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e orienta a organização da atenção e do trabalho em saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão do trabalho de enfermagem com foco em qualidade da assistência, segurança do paciente e alinhamento com protocolos do Ministério da Saúde e diretrizes da SESP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DE ENFERMAGEM

Art. 1.º Fica instituído o Grupo Condutor de Enfermagem (GCE) do Hospital Regional de Salinas, com a finalidade de coordenar, monitorar e propor ações estratégicas relativas à gestão do trabalho de enfermagem, à implementação de protocolos clínicos, à segurança do paciente e à integração das práticas de cuidado.

Art. 2.º O GCE tem como objetivos:

1. Promover a gestão participativa do trabalho de enfermagem;

2. Integrar ações das coordenações de enfermagem;

III. Monitorar indicadores de qualidade e segurança do paciente;

1. Subsidiar a direção executiva com propostas de melhorias;

2. Articular a implementação de protocolos e normas técnicas do Ministério da Saúde e SESP.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O Grupo Condutor de Enfermagem será composto por:

1. Ana Denise da Silmva Monteiro, Matrícula: 721670-2 (Enfermeira) - Coordenador Geral de Enfermagem – Presidente do GCE;

2. Giselle de Sousa Nascimento, Matrícula: 5906780-1 (Enfermeira) - Coordenadora de Apoio e Logística de Enfermagem e representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

III. Claudia Cilene Macedo Maia, Matrícula: 55587350-1 (Enfermeira) - Coordenadora do Setor de Bloco Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização (CME) e Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

1. Geni Kelly Araujo Silva Melo, Matrícula: 54190778-2 (Enfermeira) – Coordenadora do Setor Assistencial da Urgência e Emergência e Sala Vermelha.

• 1.º As coordenações mencionadas deverão ser ocupadas por profissionais de enfermagem com qualificação técnica e experiência comprovada em gestão de serviços de saúde.

• 2.º Os representantes serão indicados pela Coordenação Geral de Enfermagem e nomeados por Portaria da Direção do Hospital.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES

Art. 4.º – Da Coordenação Geral de Enfermagem

1. Organizar e conduzir as reuniões do GCE;

2. Articular com a direção do hospital e SESP diretrizes para a enfermagem;

III. Assegurar a implementação de protocolos de segurança e boas práticas assistenciais conforme o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

1. Coordenar processos de educação continuada e capacitação técnica da equipe.

2. Mediar conflitos interpessoais para o gerenciamento estratégico.

3. Monitorar Indicadores.

VII. Avaliação de Desempenho.

VIII. Elaboração de Relatórios.

Art. 5.º – Da Coordenação de Apoio e Logística de Enfermagem

1. Gerenciar aspectos logísticos do cuidado de enfermagem (materiais, insumos, EPIs);

2. Monitorar fluxos de trabalho e propor otimizações;

III. Consolidar informações para indicadores de desempenho assistencial e gestão de recursos.

Art. 6.º – Da Coordenação do Setor de Bloco Cirúrgico/CME

1. Supervisionar a rotina do Bloco Cirúrgico e CME;

2. Assegurar a conformidade com protocolos de esterilização e controle de infecção;

III. Promover auditorias de processos e registros assistenciais;

1. Integrar ações com a CCIH e com a equipe multiprofissional.